



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Educação do Ceará
Câmara de Educação Básica

Interessada: Escola Construir o Saber		
Ementa: Credencia a escola Construir o Saber, em Ico - CE, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental de 1ª à 4ª série, até 31 12 2003 e autoriza Márcia Maria de Melo a exercer a função de direção da referida escola.		
Relator: Cláudio Regis de Lima Quixadá		
SPU Nº 00398900-3	Parecer Nº 1182/2002	Aprovado em: 12 XII 2002

I - Relatório

Márcia Maria de Melo, registrada sob o Nº 5.216, diretora da Escola Construir o Saber, cadastrada no sob o Nº 23229713, situada na Rua Francisco Maciel, 2354 - 63430-000, Centro, Icó - CE, em prédio alugado, Fones (85) 99 57 56 89 e (88) 561 10 55 da Secretaria de Educação de Icó, sem fax e correio eletrônico, mediante processo Nº 00398900-3, datado de 14 XII 2000, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, autorização dos cursos de educação infantil e do de ensino fundamental de 1ª à 4ª série, e a autorização para Márcia Maria de Melo exercer a função de direção da referida escola.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 04 133 436/0001-00.

O presente processo foi informado pela Assessora Francisca Eliane Vieira Roratto sob o Nº 1102/2002, de 07 XI 2002.

Recomenda-se arborizar a área livre da escola com o propósito de estimular nos alunos o amor e o respeito à natureza e ao meio ambiente.

II – Fundamentação Legal

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9 394/96 e na Resolução Nº 361/00, deste Conselho quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411-170 - Fortaleza - CE
PABX (0XX) 85 272 65 00 / FAX (0XX) 85 227 76 74 - 272 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Suely
Revisor: Cláudio



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Educação do Ceará
Câmara de Educação Básica

Cont. Parecer Nº 1182/2002

III – Voto do Relator

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que vota-se favoravelmente ao credenciamento da Escola Construir o Saber, de Iço e à autorização dos cursos de educação infantil o do de ensino fundamental de 1ª à 4ª série, com validade até 31 XII 2003.

Ressalta-se que a escola deverá apresentar a este Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte dias), cópia do regimento interno devidamente elaborado de acordo com o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9 394/96, ata da reunião assinada por todos os presentes e do currículo adotado pela escola.

IV – Conclusão da Câmara

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza aos 12 de dezembro de 2002.

Cláudio Régis de Lima Quixadá
Relator

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Parecer	Nº	1182/2002
SPU	Nº	00398900-3
Aprovado	em:	12 XII 2002

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC